

LEI Nº 1.688, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares para fins de utilização dos recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
02.11.00-26.782-0042-1.0056	44.90.51.00	168	CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	R\$300.000,00
02.06.00-12.361-0018-1.0015	44.90.51.00	119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES E QUADRAS	R\$60.000,00
02.10.00-08.244-0034-20067	33.50.43.00	100	SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	R\$80.000,00
TOTAL				R\$440.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
02.11.00-15.451-0035-1.00740	44.90.51.00	168	CONSTRUÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO	R\$300.000,00
02.0600-12.361-0018-2.0035	33.90.30.00	119	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESCOLAR MUNICIPAL	R\$60.000,00
02.03.00-28.846-0010-9.0005	33.90.91.00	100	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	R\$80.000,00
TOTAL				R\$440.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal